



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 – EDITAL 069/2020

Abre inscrições para contratação, em caráter emergencial, de Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, enquanto perdurar a emergência de saúde pública internacional, decorrente do novo Coronavírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições, visando a contratação emergencial enquanto durar o Estado de Calamidade Pública e a pandemia decorrente do novo Coronavírus, situação reconhecida através dos Decreto Municipais nº 2.732, de 02 de abril de 2020, autorizado pela Lei Municipal nº 5.316 de 30 de março de 2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 201 a 205 da Lei Municipal n.º 4.480, de 03 de julho de 2015 TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para os cargos, em caráter emergencial, conforme quadro abaixo:

QUANT. DE VAGAS	CARGOS EMERGENCIAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	Médico Clínico Geral	40 horas/sem.	R\$17.540,72
04	Médico Clínico Geral	20 horas/sem.	R\$ 8.770,36
04	Enfermeiro	40 horas/sem.	R\$ 5.226,58
20	Técnico em Enfermagem	20 horas/sem.	R\$ 1.566,50

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização deste Certame serão prestigiados os princípios da simplicidade e celeridade, sem prejuízo dos estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 As publicações deste Edital serão divulgadas preferencialmente no site do Município em detrimento as publicações no Mural de Publicações Oficiais a fim de evitar circulação de pessoas nas praças públicas.

1.4 A seleção consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 As contratações serão efetuadas através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até **180 dias**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação, ou ser rescindido a qualquer tempo, se cessado as causas que deram origem ao contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A carga horária semanal será de acordo com a Tabela descrita acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2 Pelo efetivo exercício das funções temporárias será pago mensalmente o vencimento descrito na Tabela acima, fixados na Lei Municipal 5.316 de 30 de março de 2020, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail saude@teutonia.rs.gov.br, através do envio de Currículo nos moldes do Anexo II, no período compreendido entre os dias 6 de abril até às 23h59min do dia 13 de abril de 2020, ficando a cargo da Comissão designada a análise dos currículos e posterior pontuação.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 O candidato deverá encaminhar por e-mail, além do currículo, os comprovantes que são mencionados na tabela do item 6, a fim de que seja computada a sua pontuação.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no site www.teutonia.com.br, na aba “Processos Seletivos”, no prazo de dois dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos, pelo e-mail saude@teutonia.rs.gov.br, perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

4.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 No prazo de dois dias úteis, após a publicação da lista final das inscrições homologadas, a Comissão divulgará no site www.teutonia.com.br, na aba “Processos Seletivos”, o resultado preliminar da pontuação de cada candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

5.2 Os candidatos que não tiveram de acordo com a pontuação atribuída poderão interpor recursos escritos, pelo e-mail saude@teutonia.rs.gov.br, perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação atribuída ao candidato.

5.4 A lista de classificação final e homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicado na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 A soma de pontuação será de até 100 (cem) pontos.

6.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos conforme seguintes critérios:

ITENS	PONTOS	OBSERVAÇÃO
1. Experiência comprovada na função temporária pretendida: - até 6 meses; - de 6 meses a 1 ano incompleto; - 1 ano completo a 2 anos incompletos; - 2 anos incompletos a 3 anos completos; - 3 anos completos a 5 anos incompletos; - mais de 5 anos;	10 20 30 40 50 60	A comprovação deverá ser mediante apresentação de CTPS, Folha de Pagamento que comprove o exercício da atividade, Atestado ou Declaração que comprove vínculo de emprego ou relação administrativa com ente público na função pretendida devidamente assinado pelo responsável. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 60 PONTOS
2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área da saúde pública, saúde da família e atenção básica, com a seguinte carga horária: - até 20 horas - de 21 a 80 horas - de 81 a 120 horas - acima de 120 horas	10 20 30 40	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter a carga horária e o respectivo registro. Somente serão aceitos títulos relacionados a área da contratação e que tenham sido realizados a partir do ano de 2015, sendo que não serão aceitos títulos de cursos realizados em data anterior a essa. PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, serão usados os seguintes critérios sucessivamente:

7.1.1 Maior pontuação no critério de experiência;

7.1.2 Maior idade;

7.1.3 Sorteio público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

7.2 Se houver número de candidatos inferior ao número de vagas não se aplicará a regra acima exposta.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos, para, no prazo de 48 horas se apresentarem no Departamento Pessoal do Município e comprovar o atendimento das seguintes condições, além de outras que porventura serão solicitadas:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, podendo ser dispensado, nos termos da Medida Provisória 927 de 22 de março de 2020;

8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender o cargo desejado;

8.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas;

8.1.6 Apresentar o Documento de Identificação com foto;

8.1.7 Apresentar comprovante de residência;

8.1.8 Apresentar Título de Eleitor;

8.1.9 Apresentar Certificado de Quitação Militar;

8.1.10 Apresentar os dados bancários.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

9.3 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 06 de abril de 2020.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo I
CRONOGRAMA DE ETAPAS

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições (através de e-mail)	06/04/2020 até às 23h59min de 13/04/2020
Publicação da relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	15/04/2020
Prazo para Recursos contra não homologação da inscrição	16/04/2020
Julgamento dos recursos pela Comissão	17/04/2020
Publicação lista final de inscrições homologadas	20/04/2020
Publicação do resultado preliminar da pontuação de cada candidato	23/04/2020
Prazo para Recursos contra o resultado preliminar	24/04/2020
Julgamento dos recursos pela Comissão	27/04/2020
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	28/04/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Anexo II
CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Endereço Residencial: _____
2.5 Endereço Eletrônico: _____
2.6 Telefone residencial e celular: _____
2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.2 ENSINO TÉCNICO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO

- Empresa/Ente: _____
Cidade: _____
Cargo: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

Empresa/Ente: _____

Cidade: _____

Cargo: _____

Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

Empresa/Ente: _____

Cidade: _____

Cargo: _____

Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

Empresa/Ente: _____

Cidade: _____

Cargo: _____

Data de Admissão: _____ Data de Demissão: _____

5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Teutônia, ___ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato